



TERMO DE REFERÊNCIA – EMPENHO POR ESTIMATIVA

1. CARACTERIZAÇÃO

Responsável pela solicitação: José Osmar Gomes	Setor solicitante: Gerad
E-mail: gerad@idaf.es.gov.br	Telefone: (27) 3636-3776
Objeto do termo de referência: Prestação de serviços públicos de tratamento e distribuição de água, coleta, tratamento e destinação final de esgoto sanitário nas Unidades do Idaf em que a Concessionária é a Companhia Espírito Santense de Saneamento Cesan (CNPJ 28.151.363/0001-47) para o ano de 2024	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação e utilização do serviço público de públicos de tratamento e distribuição de água, coleta, tratamento e destinação final de esgoto sanitário entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições legais e contratuais.

Os serviços ora elencados são serviços públicos prestados por concessionária em que a prestação ocorre em regime de monopólio (configurando-se como monopólio natural. O contrato para tal serviço apresenta-se na forma de “Contrato de Adesão” e é de fornecimento da empresa Companhia Espírito Santense de Saneamento Cesan (CNPJ 28.151.363/0001-47).

São os seguintes contratos que serão regidos por esse termo de referência, com a localização onde o serviço será prestado:

Localidade	Instalação
EL Afonso Cláudio	4017994
PA Alto Rio Novo	2495970
EL Barra de São Francisco	2385635
PA Boa Esperança	5258952
ER Cariacica	1705091
PD Iúna	5147778
PA Mantenópolis	2367440
PA Muniz Freire	5779383
PA Muqui	2314401
EL Nova Venécia	2259311
ER Nova Venécia	2259001
EL Pancas	2486849
EL Pedro Canário	2137062
EL Rio Novo do Sul	2128896
PA Santa Teresa	4414462
EL Serra	1103849
EL Santa Maria de Jetibá	7115156

Esses contratos constam daqueles atendidos por essa concessionária no ano de 2023 e constantes do processo 2022-HG0TJ.



Caso haja necessidade de alterações nos contratos acima, com a saída de alguma localidade ou inclusão de outras, estas serão incluídas ao longo do ano. Para tal, o processo desses contratos deverá ser instruído com cópia do documento que gerou a alteração.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Entende-se que a “Descrição do Objeto” já fornece os elementos necessários para justificar a contratação, restando apenas justificar o preço da contratação.

Para o ano de 2023 a média mensal dos pagamentos foi de R\$ 2.375,45. Para o ano de 2024 estimaremos esse mesmo valor acrescido de 30% prevendo possíveis aumentos de tarifa e/ou de consumo.

Mês	Estimativa
jan/24	3.088,09
fev/24	3.088,09
mar/24	3.088,09
abr/24	3.088,09
mai/24	3.088,09
jun/24	3.088,09
jul/24	3.088,09
ago/24	3.088,09
set/24	3.088,09
out/24	3.088,09
nov/24	3.088,09
dez/24	3.088,09
Total	37.057,10

4. PRODUTOS/SERVIÇOS A ADQUIRIR

Código	Descrição	Unidade	Tipo	VI Total
28796	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.	SERVIÇO	SERVIÇO	37.057,10

5. OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS

As exigências são constantes dos contratos de fornecimento de água por adesão, da própria concessionária dos serviços.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma estimado mês a mês é aquele apresentado quando da formulação das estimativas no item “Contextualização e Justificativas”. Como se trata de tratamento e distribuição de água, coleta, tratamento e destinação final de esgoto sanitário, está bem claro que os valores podem variar, inclusive bastante, devendo ter um acompanhamento mês a mês para os ajustes necessários.

O pagamento pelos serviços é realizado por meio do pagamento das faturas disponibilizadas pela concessionária em seu site. Devendo o Idaf acessá-lo, emitir as faturas e realizar os pagamentos.

Para tal, conforme enunciado CPGE nº 09, item II:

II) É dispensável a exigência de regularidade fiscal da prestadora de serviço público para a formalização dos contratos de adesão e seus termos aditivos referidos neste Enunciado, sempre que a interrupção da prestação do serviço puder prejudicar as atividades da



administração pública, conforme avaliação da autoridade ordenadora da despesa do órgão ou entidade;

7. DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os deveres e obrigações são os constantes dos contratos de fornecimento de água por adesão da própria concessionária dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO AJUSTE

O Idaf deverá designar os Gestores e Fiscais que julgar necessários para o acompanhamento dos objetos dos contratos, do consumo dos empenhos e encaminhamentos das faturas para pagamento.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há!

JOSÉ OSMAR GOMES
REQUISITADO
GERAD - IDAF - GOVES
assinado em 22/12/2023 20:22:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2023 20:22:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ OSMAR GOMES (REQUISITADO - GERAD - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4DGGTZ>